

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Prestação de serviço técnico especializado para a elaboração e atualização do Diagnóstico Socioterritorial da Política de Assistência Social no Município de Itajaí, por demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Tipo de objeto

(X) Serviço Especial

1.2. Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UNIDADE	VALOR GLOBAL
1	Prestação de serviço técnico especializado para a elaboração e atualização do Diagnóstico Socioterritorial da Política de Assistência Social no Município de Itajaí.	1	serviço	R\$ 245.000,00

1.2.1. Especificações técnicas:

A contratação deve compreender a elaboração e atualização do Diagnóstico Socioterritorial, a ser executado em etapas técnicas distintas que culminarão na entrega de produtos específicos.

A estimativa de prestação de serviços subdivide-se nos seguintes entregáveis técnicos, fundamentados na análise da área requisitante:

ETAPAS	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QTE.
1	Cronograma e Planejamento: Elaboração do Plano de Trabalho onde serão definidos os procedimentos técnicos, ações/atividades, metas, prazos, produtos e instrumentais aplicáveis, capacitação de 01 (uma hora) com os profissionais que atuam nos serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SASC) para realizar a mobilização do público. Produto a ser entregue: Plano de Trabalho e relatório detalhado disponibilizado em formato impresso e mídia digital, a ser analisado e aprovado pelo setor responsável pela gestão do contrato no município.	Serviço	1
2	Levantamento de Dados Secundários: Levantamento de dados junto às políticas públicas de assistência social, setoriais e relacionadas aos direitos humanos, a partir de bases municipais, estaduais e federais (censos, sistemas de gestão, cadastro único, estrutura, dados de atendimentos, etc). Coletar e analisar dados secundários, relatórios estatísticos, etc. Produto a ser entregue: relatório detalhado disponibilizado em formato impresso e mídia digital, a ser analisado e aprovado pelo setor responsável pela gestão do contrato no município.	Serviço	1

3	Aplicação e análise dos questionários fechados por bairro e realização de oficinas por território de CRAS: Aplicação e análise de questionários por amostragem (no mínimo 0,3% da população de abrangência por bairro) e realização de oficinas (no mínimo 02 [duas] oficinas por território). Produto a ser entregue: relatórios detalhados, disponibilizados em formato impresso e mídia digital, a serem analisados e aprovados pelo setor responsável pela gestão do contrato no município.	Serviço	1
4	Conclusão: Elaboração, publicação e divulgação do Diagnóstico Socioterritorial. Apresentação do diagnóstico para a rede socioassistencial e intersetorial. Entrega do produto final do Diagnóstico Socioterritorial contendo dados quantitativos, de entrevistas, oficinas, indicadores e mapas, apresentando análise conclusiva, sugestiva e propositiva para o aprimoramento do SUAS em Itajaí. Entrega do Relatório Diagnóstico Socioterritorial final (03 Cadernos referentes ao Diagnóstico Socioterritorial do município de Itajaí: Caderno 1 - Dados Gerais do Município, rede socioassistencial e intersetorial do município; Caderno 2 – Dados socioterritoriais por bairro e análise situacional dos territórios de abrangência dos CRAS e regiões dos CREAS no município; Caderno 3 - Considerações e proposta de reorganização dos territórios conforme indicadores), que deverá ser entregue em arquivo digital e impresso em, no mínimo, 30 (trinta) vias, a ser analisado, revisado e aprovado pelo setor responsável pela gestão do contrato do município.	Serviço	1

Os quantitativos estimados foram definidos conforme as etapas necessárias para elaboração e atualização do Diagnóstico Socioterritorial, considerando as atividades técnicas previstas e os produtos que deverão ser entregues.

1.2.1.1. Descrição dos Serviços

1.2.1.1.1. O presente processo tem por finalidade descrever a metodologia da elaboração do Diagnóstico Socioterritorial do Município de Itajaí, que deverá ser composto por dados organizados de forma que facilite o uso e compreensão por profissionais da área e outras pessoas interessadas direta ou indiretamente, tais quais: demandas por direitos, serviços e benefícios sociais, além das potencialidades existentes, bem como evidenciar temas prioritários para a área em questão como, por exemplo, incidência do trabalho infantil, pessoas idosas em situação de isolamento, alto índice de pessoas sem renda, entre outras formas de violação de direitos, sendo referentes à realidade social dos diferentes territórios, conforme divisão administrativa do município. O diagnóstico é essencial para a formulação e implementação da política de assistência social, pois possibilitará, a partir do seu resultado, compreender as particularidades do território e detectar as características e dimensões das situações de precarização que trazem riscos e danos aos cidadãos, como também, conhecer as potencialidades presentes nos territórios, fornecendo subsídios para a definição de ações a serem implantadas e/ou fortalecidas, com objetivo de promover a proteção social e os demais objetivos da política de assistência social.

1.2.1.1.2. A divisão administrativa de um município refere-se à segmentação territorial interna estabelecida para fins de gestão e organização dos serviços públicos locais. Essa estruturação visa otimizar a administração municipal, facilitando a implementação de políticas públicas e a prestação de serviços à população. As principais subdivisões

administrativas de um município incluem: Distritos (Unidades administrativas que compõem o município, podendo abranger áreas urbanas e rurais. Cada distrito possui uma sede, geralmente denominada vila ou cidade, e pode ser subdividido em bairros); Bairros (Áreas urbanas delimitadas dentro dos distritos, caracterizadas por particularidades socioeconômicas, culturais ou geográficas. A divisão em bairros facilita a gestão urbana e a identificação de comunidades específicas); Regiões Administrativas (Em municípios de grande porte, as regiões administrativas agrupam diversos bairros ou distritos, visando descentralizar a administração e melhorar a eficiência na prestação de serviços públicos). Essas subdivisões são estabelecidas por legislações municipais específicas, que definem os limites e as atribuições de cada unidade, conforme as necessidades locais e as características do território. A organização administrativa interna do município é fundamental para a governança eficaz e para o atendimento adequado das demandas da população (IBGE).

1.2.1.1.3. O Diagnóstico tem por base o conhecimento da realidade a partir da leitura dos territórios, microterritórios ou outros recortes socioterritoriais que possibilitem identificar as dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais que os caracterizam, reconhecendo as suas demandas e potencialidades. Nesse sentido, para fins do presente diagnóstico socioterritorial, serão considerados os seguintes conceitos:

- a) **Território:** O conceito de território, tal como desenvolvido pelo geógrafo Milton Santos, permite compreender a forma como as relações sociais se materializam num dado espaço. O território é muito mais do que a paisagem física ou o perímetro que delimita uma comunidade, bairro ou cidade. O território é o espaço recheado pelas relações sociais passadas e presentes, a forma específica de apropriação e interação com o ambiente físico, as ofertas e as ausências de políticas públicas, as relações políticas e econômicas que o perpassam, os conflitos e os laços de solidariedade nele existentes. Isto significa dizer que, em grande medida, as potencialidades ou vulnerabilidades de uma família ou indivíduo são determinadas pelo território no qual ela está inserida. Como consequência desta perspectiva, é necessário que o território em si também seja encarado como objeto de intervenção/atuação da política de Assistência Social, para além das ações desenvolvidas com as famílias e indivíduos. A atuação sobre o território significa a atuação no plano coletivo, que passa, por um lado, pelo compromisso do poder público com estruturação da oferta de serviços socioassistenciais compatíveis com as necessidades do território, e por outro lado, pelo estabelecimento de vínculos reais entre as equipes de referência dos serviços e os territórios, de forma a desenvolver intervenções que possibilitem a promover na população a “coletivização” na reflexão sobre os problemas, assim como construção das estratégias igualmente coletivas para o enfrentamento ou superação dos mesmos.
- b) **Risco Social:** Na Assistência Social, os riscos são fenômenos/eventos/situações presentes na sociedade que podem incidir sobre as pessoas de acordo com a falta de capacidade ou condição de proteger-se, ou seja, incidirão sobre aqueles que estão em situação de vulnerabilidade. Ex.: trabalho infantil, violência, violação de direitos, violência urbana, ocupação desordenada (invasão), etc.
- c) **Vulnerabilidade:** Segundo a PNAS (2004) a vulnerabilidade se constitui em situações ou identidades que podem levar à exclusão social dos sujeitos. Estas situações se originam no processo de produção e reprodução de desigualdades sociais, nos

processos discriminatórios, segregacionais engendrados nas construções sócio-históricas que privilegiam alguns pertencimentos em relação a outros. A Assistência Social deve compreender o aspecto multidimensional presente no conceito de vulnerabilidade social, não restringindo está à percepção de pobreza, tida como posse de recursos financeiros, embora a insuficiência de renda seja obviamente um importante fator de vulnerabilidade. É necessário que a vulnerabilidade seja entendida como uma conjugação de fatores, envolvendo, via de regra, características do território, fragilidades ou carências das famílias, grupos ou indivíduos e deficiências da oferta e do acesso a políticas públicas. A análise das vulnerabilidades deve considerar, de um lado, a estrutura de oportunidades da sociedade e o grau de exposição dos sujeitos individuais ou coletivos aos riscos sociais em sentido amplo, e de outro, os “ativos” materiais, educacionais, simbólicos e relacionais, dentre outros, que afetam a capacidade de resposta dos grupos, famílias e indivíduos às situações adversas (Bronzo, 2009).

- d) **Proteção:** Consiste no conjunto de ações, cuidados, atenções, benefícios, auxílios ofertados pelo Estado e/ou sociedade civil que contribuem para a redução e prevenção do impacto das vicissitudes sociais e/ou naturais ao ciclo de vida, à dignidade humana e à família.
- e) **Desproteção:** Consiste na ausência de ações de políticas públicas e/ou das organizações da sociedade civil que possam proteger os cidadãos das situações de risco e vulnerabilidade. Ocorre pelo esvaziamento do espaço público, o que pode produzir riscos e/ou vulnerabilidades.
- f) **Potencialidades:** Competências, talentos, inteligências coletivas do território. Capacidades coletivas de proteção e/ou autoproteção presente nos territórios, produzidas pelas famílias e/ou indivíduos.

1.2.1.2. Objetivos

1.2.1.2.1. O diagnóstico socioterritorial possibilita que operadores da política de assistência social conheçam as particularidades do território sob o qual estão inseridos e detectarem as características e dimensões das situações de precarização que vulnerabilizam e trazem riscos e danos aos cidadãos, à sua autonomia, socialização e ao convívio familiar. O diagnóstico deve levantar, além das carências, também as potencialidades de cada território, o que possibilita ações estratégicas para fomentar essas potencialidades. Os dados a serem coletados, deverão ser entregues em formato que possibilite o acesso por meio de ferramentas que utilizem formato não proprietário (*softwares* livres).

1.2.1.2.2. Assim, para execução dos objetivos, a contratada deve:

- a) Realizar análise socioterritorial com utilização de dados territorializados, indicadores sociais e mapas temáticos, visando subsidiar o planejamento, monitoramento e avaliação da política municipal de assistência social;
- b) Realizar pesquisa técnica científica, tendo como base a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica do SUAS/2012, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e demais legislações e normativas no âmbito da Política de Assistência Social;
- c) Identificar dados demográficos, econômicos, perfil socioeconômico dos bairros e do

- município de Itajaí, contemplando as regiões: urbana e rural, inclusive locais de ocupações irregulares;
- d) Identificar e pesquisar, no diagnóstico, a rede socioassistencial (execução pública e privada) existente no município, segundo capacidade, abrangência geográfica e tipo de atendimento, identificando lacunas institucionais, operacionais e de abrangência dos serviços ofertados, através da relação com a demanda demográfica;
 - e) Evidenciar as desigualdades socioterritoriais entre as diferentes regiões do Município para construir políticas públicas que contemplem suas demandas;
 - f) Apresentar indicadores, no sentido de representar a realidade entre as diferentes regiões do município, agrupados por eixos, fazendo uso de gráficos e infográficos, planilhas, mapas, projeções em percentuais, cálculos, entre outros;
 - g) Produzir análise conclusiva e propositiva a partir dos dados pesquisados, e com base em marcos legais e referências bibliográficas atualizadas. As proposições deverão ser construídas através da sugestão de ações, com suas respectivas fundamentações, em tópicos destinados à Gestão Municipal;
 - h) Desenvolver mapa temático do perfil do município e por bairro, identificando a rede socioassistencial de execução pública e privada (nomes e endereços das unidades que compõem a rede), atentando à necessidade de compatibilidade dos dados de modo que os mesmos sejam incorporados na ferramenta oficial da PMI de georreferenciamento. Efetue-se, também, o repasse de conhecimento para manutenção desse mapa temático.

1.2.1.3. Da Forma e Entrega do Diagnóstico Socioterritorial:

1.2.1.3.1. Em observância às diretrizes estabelecidas na NOB/SUAS e demais normativos aplicáveis à Vigilância Socioassistencial, o Diagnóstico Socioterritorial deverá contemplar, sempre que tecnicamente possível e observada a disponibilidade de dados oficiais, as seguintes variáveis e indicadores:

De acordo com a NOB/SUAS/2012, a estrutura do Diagnóstico Socioterritorial deverá conter, como meta física, as variáveis e indicadores sinalizados abaixo:

- a) Variáveis e indicadores de contexto do município e por bairro, considerando a atual divisão territorial por CRAS, sendo estes – CRAS Nossa Senhora das Graças que abrange os seguintes bairros: Fazenda; Fazendinha; Cabeçadas; Praia Brava; Centro; Dom Bosco; Vila Operária; Nossa Senhora das Graças; São Judas; Ressacada – CRAS Itaipava que abrange os seguintes bairros: Itaipava; Km 12; Baia; Campeche; Rio do Meio; Loteamento São Pedro; Arraial dos Cunha; Brilhante I e II; Limoeiro; Paciência; Canhanduba; Laranjeiras – CRAS Promorar que abrange os seguintes bairros: Promorar I, II e III; Cidade Nova; João Dalmolim (Caixa d'água); Carvalho; São Vicente; Nilo Bitencourt; Rio Bonito – CRAS Imaruí que abrange os seguintes bairros: Imaruí; Barra do Rio; Cordeiros; Salseiros; Murta; São João; Bambuzal – CRAS Espinheiros que abrange os seguintes bairros: Espinheiros; Espinheirinhos; Volta de cima; Loteamento São Francisco de Assis; Portal I; Portal II; Santa Regina; São Roque;
- b) Variáveis e indicadores relativos à estrutura de ofertas das demais políticas públicas, no que se refere aos pontos de contato e de complementaridade entre estas e a Assistência Social, do município e por bairro;
- c) Variáveis e indicadores de caracterização da demanda potencial para os Serviços, Programas e Benefícios da Assistência Social, do município e por bairro;

- d) Variáveis e indicadores relativos à estrutura de oferta dos Serviços, Programas e Benefícios da Assistência Social, do município e por bairro;
- e) Indicadores que correlacionem demanda e oferta, segundo os Serviços Socioassistenciais Tipificados e as ofertas regulamentadas pelo CMAS e, eventualmente, públicos específicos, do município e por bairro.

1.2.1.3.2. A apresentação das variáveis e indicadores previstos neste Termo de Referência observará a disponibilidade, atualização e consistência dos dados produzidos por fontes oficiais, tais como IBGE, CadÚnico, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, DATASUS, Censo Escolar, órgãos estaduais, municipais e demais bases públicas pertinentes, podendo a contratada complementar as análises mediante utilização de metodologias próprias de pesquisa, desde que tecnicamente fundamentadas e devidamente identificadas no produto final.

1.2.1.3.3. Variáveis e indicadores de contexto do município e por bairro:

Apresentar as condições gerais de desenvolvimento econômico e social do município e por bairro. De forma geral, abordar de forma sintética as informações essenciais das seguintes áreas: demografia, educação, saúde, trabalho, infraestrutura urbana, economia e meio ambiente. Devem ocupar não mais que 25% do documento produzido.

1.2.1.3.3.1. Tema: Geográfico e População

- a) Características físicas e de divisão política do município;
- b) Área do município e dos bairros;
- c) Percentual de área com passivos e agravos ambientais sobre área total;
- d) Áreas especiais (aglomerados subnormais, Unidades de Conservação, divisões territoriais da Assistência Social);
- e) População residente segundo sexo, orientação sexual, identidade de gênero, idade, situação do domicílio (urbano e rural);
- f) População residente do município (porte) e por bairro;
- g) População residente segundo cor, raça;
- h) Grupos tradicionais e específicos: população/família indígena, quilombola, cigana, comunidade pesqueira, de pescadores artesanais, de catadores de material reciclável, de agricultores familiares;
- i) Migração;
- j) Densidade Demográfica;
- k) Densidade de moradores por dormitório;
- l) Razão de Dependência (total de pessoas de 0 a 14 anos + pessoas $\geq$ 65 anos/ 15 a 64 anos de idade);
- m) População com deficiência;
- n) Renda.

1.2.1.3.3.2. Tema: Características dos Domicílios

- a) Domicílios com esgoto adequado;
- b) Domicílios com esgoto a céu aberto no entorno;
- c) Domicílios com iluminação.

1.2.1.3.3.3. Tema: Educação

- a) Escolaridade por faixa etária;
- b) Alfabetização por faixa etária;
- c) Analfabetismo por faixa etária;
- d) Taxa de matrícula dos jovens em idade escolar;
- e) Taxa de reprovação e evasão escolar.

1.2.1.3.3.4. Tema: Saúde

- a) Fecundidade - número de filhos por mulher;
- b) Mulheres que tiveram filho, segundo idade;
- c) Gravidez na adolescência;
- d) Taxa de mortalidade infantil;
- e) Pessoas com Deficiência (por tipo);
- f) Principais endêmicos.

1.2.1.3.3.5. Tema: Habitação

- a) Programas de moradia por território;
- b) Demanda reprimida de unidades habitacionais;
- c) Domicílios situados em áreas irregulares (invadidos, improvisados e em situação de regularização);
- d) Domicílios situados em áreas de risco (desmoronamento, enchentes, etc).

1.2.1.3.3.6. Tema: Trabalho e Renda

- a) Trabalho formal e informal;
- b) Empregados/ Desempregados;
- c) Políticas Públicas relacionadas ao trabalho e renda;
- d) Rendimento médio mensal;
- e) PIB per capita;
- f) Razão entre a média dos rendimentos por gênero (masculino/feminino, outros);
- g) Razão entre a média dos rendimentos por raça e cor.

1.2.1.3.4. Variáveis e indicadores relativos à estrutura de ofertas das demais políticas públicas, no que se refere aos pontos de contato e de complementaridade entre estas e a Assistência Social, do município e por bairro:

Apresentar, por meio de dados numéricos, categóricos e georreferenciados, informações sobre a existência, ou não, de outras ofertas, que embora não integrem as ações da assistência social, constituem pontos de apoio à dimensão intersetorial da atenção aos usuários da política de assistência social, do município e por bairro. Nesse sentido, destacam-se estruturas de ofertas, relacionadas à Justiça, aos serviços de saúde, programas de Educação em horário integral, etc.

- a) Conselhos Tutelares, Defensoria Pública, Delegacias especializadas e outros órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- b) Equipamentos de segurança alimentar (tipo, volume, localização);
- c) Ofertas da Política de Saúde;
- d) Ofertas da Política de Educação;
- e) Ofertas da Política de Habitação;

- f) Ofertas da Política de Trabalho;
- g) Ofertas de transporte público.

1.2.1.3.5. Variáveis e indicadores de caracterização da demanda potencial para os Serviços, Programas e Benefícios da Assistência Social, do município e por bairro:

Apresentar uma referência numérica que possa ser utilizada como uma aproximação da demanda potencial, ou como dimensionamento do público-alvo, para cada um dos serviços, programas, projetos e benefícios do SUAS, do município e por bairro. Devem ser considerados, todos os serviços, programas, projetos socioassistenciais tipificados, programas socioassistenciais regulamentados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, os benefícios eventuais, Benefício de Prestação Continuada - BPC e o benefício do Programa Bolsa Família - PBF.

- a) Vítimas de violência doméstica e/ou intrafamiliar;
- b) Vítimas de violência (sexual, negligência, abandono, tráfico de pessoas, patrimonial, física, psicológica, financeira, institucional, entre outras);
- c) Vítimas de discriminação racial, orientação sexual;
- d) Crianças e adolescentes em situação de Trabalho Infantil;
- e) Número e perfil das famílias cadastradas no CadÚnico;
- f) Famílias com renda familiar per capita inferior a 1/2 salário mínimo;
- g) Famílias em descumprimento de condicionalidades do PBF;
- h) Pessoas em Situação de Rua;
- i) Famílias e pessoas membros de Grupos Populacionais Tradicionais Específicos - GPTE;
- j) Famílias e pessoas migrantes internacionais;
- k) Egressos do sistema prisional e suas famílias;
- l) Pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, segundo classificação Escala Brasileira de Medida Domiciliar de Insegurança Alimentar - EBIA;
- m) População beneficiária de Programas de Transferência de Renda (Benefício de Prestação Continuada [estratificadas por idosos e PCD] e do Programa Bolsa Família).

1.2.1.3.6. Variáveis e indicadores relativos à estrutura de oferta dos Serviços, Programas e Benefícios da Assistência Social, do município, bairro e território de CRAS e regiões dos CREAS:

Apresentar, por meio de dados quantitativos, informações sobre a oferta de cada um dos serviços tipificados, programas socioassistenciais regulamentados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e benefícios do SUAS, do município, por bairro e território de CRAS. Importante caracterizar o tipo de oferta, o volume, os padrões, a distribuição no território e incluir indicadores relativos à qualidade da oferta instalada e a existência de cofinanciamento federal, estadual e/ou municipal para os referidos serviços, programas e benefícios.

1.2.1.3.6.1. Tema: Proteção Social Básica

- a) Rede socioassistencial (serviços, programas e benefícios), estratificada por execução pública e privada, devendo conter número de indivíduos e famílias atendidas/acompanhadas.

1.2.1.3.6.2. Tema: Proteção Social Especial

- a) Rede socioassistencial (serviços, programas e benefícios), estratificada por execução pública e privada, devendo conter número de indivíduos e famílias atendidas/acompanhadas/acolhidas.

1.2.1.3.7. Indicadores que correlacionem demanda e oferta, segundo os Serviços Socioassistenciais Tipificados e as ofertas regulamentadas pelo CMAS e, eventualmente, públicos específicos, do município, bairro e território de CRAS e regiões dos CREAS:

Apresentar indicadores que permitam analisar, direta ou indiretamente, a cobertura dos serviços, programas e benefícios, do município, bairro e território de CRAS e CREAS. A análise da cobertura ocorrerá de forma direta quando for possível estimar com razoável precisão o volume da demanda efetiva e da oferta existente, podendo então a relação ser expressa em um percentual de cobertura. Pode-se trabalhar com taxas ou razões que permitam analisar um território comparativamente a outros territórios ou à média do estado, ainda que não seja possível aferir o percentual de cobertura do serviço.

1.2.1.3.7.1. Tema: Cobertura Proteção Social Básica

- a) Taxa de cobertura dos bairros: População com renda per capita até 1/2 SM x cobertura atual dos CRAS.
- b) Cobertura de Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF: Pessoas com perfil identificadas como público para PAIF x vagas/capacidade instalada ofertada no Serviço;
- c) Cobertura do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV: Pessoas com perfil identificadas como público prioritário para SCFV x vagas/capacidade instalada ofertada no Serviço, por faixas etárias tipificadas (0 a 6 anos; 6 a 15 anos; 15 a 17 anos; 18 a 29 anos; 30 a 59 anos; idosos);
- d) Cobertura do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas - SPSBD: Pessoas com Deficiência e Idosas com perfil para atendimento no/pelo SPSB x vagas/capacidade instalada ofertada no Serviço;
- e) Programa Socioassistencial de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência e suas Famílias na Proteção Social Básica - PHR: Pessoas com perfil para atendimento no/pelo PPIMT x vagas/capacidade instalada ofertada no Programa;
- f) Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho: Pessoas com perfil para atendimento no/pelo PPIMT x vagas/capacidade instalada ofertada no Programa.

1.2.1.3.7.2. Tema: Cobertura Proteção Social Especial

- a) Cobertura do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado em Famílias e Indivíduos - PAEFI: Pessoas com perfil para atendimento no/pelo PAEFI x vagas/capacidade instalada ofertada no Serviço;
- b) Cobertura do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias - SEPREDI: Pessoas com perfil para atendimento no/pelo SEPREDI x vagas/capacidade instalada ofertada no Serviço;
- c) Cobertura de Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua - SEPSR: Pessoas em situação de rua (Cadastro Único/Diagnóstico) x vagas/capacidade instalada ofertada no Serviço;

- d) Cobertura do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias em Unidade Centro Dia: Pessoas atendidas com perfil para atendimento no/pelo Centro Dia x vagas/capacidade instalada ofertada no Serviço;
- e) Cobertura de Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva: Jovens e adultos com perfil para acolhimento em Residência Inclusiva x vagas/capacidade instalada ofertada no Serviço;
- f) Cobertura de Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias: pessoas em situação de rua (Cadastro Único/ Diagnóstico) com necessidade de acolhimento x vagas/capacidade instalada ofertada no Serviço;
- g) Cobertura de Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos: Idosos com perfil para acolhimento x vagas/capacidade instalada ofertada no Serviço.

1.2.1.3.7.3. Tema: Cobertura de Benefícios e transferência de renda no município, bairro e território de CRAS

- a) Pessoas idosas com renda per capita de até 1/4 salário mínimo x beneficiários do BPC Idoso;
- b) Pessoas com deficiência com renda per capita de até 1/4 salário mínimo x beneficiários do BPC PCD;
- c) Solicitações de Benefícios Eventuais x concessões/parecer técnico;
- d) Famílias com perfil para transferência de renda x beneficiários do PBF.

1.2.1.4. Tratamento, padronização e validação dos dados coletados:

1.2.1.4.1. Antes da análise estatística, os dados coletados deverão ser obrigatoriamente validados com: endereço de residência validado pelo Código de Endereçamento Postal (CEP) e pela lista oficial de ruas do Município, validada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação. Além da correção dos endereços, também deverá ser feita a padronização das informações que compreende a correção de duplicidade e/ou replicagem de registros, erros ortográficos, dados inconsistentes, complementação de informações, entre outros problemas comuns em bancos de dados.

1.2.1.4.2. Para dados tabulares, as coordenadas geográficas (Latitude, Longitude), devem estar presentes para a validação.

1.2.1.4.3. Se optado por dados tabulares, deve ser compatível com *software* livre (Ex: Libreoffice) e Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados - SGBD, tais como MySQL e PostgreSQL.

1.2.1.5. Do Projeto Gráfico:

1.2.1.5.1. Deverão ser elaborados 03 cadernos referentes ao Diagnóstico Socioterritorial do Município de Itajaí:

- a) Caderno 1 - Dados Gerais do Município, rede socioassistencial e intersetorial do município;
- b) Caderno 2 - Dados socioterritoriais por bairro e análise situacional dos territórios de abrangência dos CRAS e regiões dos CREAS no município;
- c) Caderno 3 - Considerações e proposta de reorganização dos territórios conforme indicadores.

1.2.1.5.1.1. Incluindo a diagramação, revisão textual, a adoção das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, registro ISBN na Câmara Brasileira do Livro e publicação no site da Prefeitura Municipal de Itajaí.

1.2.1.5.1.2. Todo o material gráfico produzido deverá ser disponibilizado para a Secretaria de Assistência Social, em arquivo digital formato PDF e ePUB.

1.2.1.5.1.2.1. Entende-se por material gráfico produzido, os 03 cadernos referentes ao Diagnóstico Socioterritorial do município de Itajaí:

- a) Caderno 1 - Dados Gerais do Município, rede socioassistencial e intersetorial do município;
- b) Caderno 2 - Dados socioterritoriais por bairro e análise situacional dos territórios de abrangência dos CRAS e regiões dos CREAS no município;
- c) Caderno 3 - Considerações e proposta de reorganização dos territórios conforme indicadores.

1.2.1.6. Da Impressão Dos Cadernos:

1.2.1.6.1. Impressão gráfica em 30 exemplares de cada um dos 03 (três) cadernos do Diagnóstico, totalizando 90 (noventa) exemplares com as características a seguir:

- a) Capa Aberta: 42x29.7cm, 4x4 cores (CMYK) em Couche Brilho 300g;
- b) Miolo Fechado: 21x29.7cm, 4 cores (CMYK) em Couche Brilho 90g;
- c) Laminação fosca = 1 Lado, Capa Aberta, Lombada Quadrada PUR (Miolo Fechado).

1.2.1.6.2. A impressão gráfica desse estudo deve ser organizada em 03 (três) cadernos, conforme projeto gráfico, disposto em capítulos que retratem a identidade visual da realidade socioterritorial do município e dos bairros.

1.2.1.6.3. A impressão gráfica do resultado final do Diagnóstico é de suma importância, pois materializa o relatório e oportuniza aos interessados a possibilidade de acesso sem a necessidade de equipamentos eletrônicos e/ou internet.

1.2.1.6.4. Todos os arquivos digitais devem permitir a sua reprodução e/ou impressão e/ou plotagem. Para tanto, deverão ser entregues em mídia digital compatível com software livre e/ou em formato PDF.

1.2.1.7.4.1. O envio dos arquivos deverá ocorrer de forma eletrônica, a ser definido conforme o volume de dados, junto à equipe de Infraestrutura da Unidade de Tecnologia da Informação, vinculada à Secretaria de Administração e Planejamento.

1.2.1.7. Da Análise da Secretaria de Comunicação (SECOM):

1.2.1.7.1. Os materiais gráficos provenientes do Diagnóstico Socioterritorial do Município de Itajaí deverão ser analisados e aprovados pela Secretaria de Comunicação;

1.2.1.7.2. A CONTRATADA deverá enviar o material em PDF para análise;

1.2.1.7.3. A Secretaria de Comunicação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para realizar a análise do material;

1.2.1.7.4. Todos os objetos (como mapa e o relatório) devem passar pela Secretaria de Comunicação para análise da comunicação visual das peças e uso das logomarcas;

1.2.1.7.5. Nas hipóteses de conteúdo impresso, serão necessárias duas aprovações da SECOM, sendo elas:

1.2.1.7.5.1. A primeira ocorrerá antes da impressão, a CONTRATADA deverá enviar o arquivo em .PDF para aprovação;

1.2.1.7.5.2. A segunda aprovação se dará quando a gráfica escolhida pela CONTRATADA gerar a prova final/prova gráfica. Tal prova deverá ser encaminhada à SECOM para análise;

1.2.1.7.6. A prova final/prova gráfica deverá ser encaminhada em meio físico ou digital no formato .PDF para análise. Somente após a aprovação da SECOM o produto poderá ser impresso.

1.2.1.8. Das Publicações no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí:

Após todas as aprovações previstas neste Termo de Referência, os cadernos devem ser enviados em formato .PDF para a Secretaria de Comunicação do município para serem publicados no site da Prefeitura Municipal de Itajaí e para a Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC para uso da forma que lhe aprovar.

1.2.1.9. Das Reuniões de Acompanhamento:

1.2.1.9.1. A Vigilância Socioassistencial é a responsável pelo acompanhamento, monitoramento, inspeção, aceitação, aprovação das informações a serem coletadas, bem como pela aprovação dos relatórios de pesquisa, para fins de remuneração e aceite e os controles de qualidade correspondentes, durante a vigência do contrato;

1.2.1.9.2. Deverão ser realizadas reuniões de acompanhamento, no mínimo, mensalmente, com duração de, no mínimo 1 (uma) hora, entre a Vigilância Socioassistencial e a equipe técnica da Contratada, durante todo o período de execução do referido serviço.

1.2.1.9.2.1. As reuniões serão realizadas nas dependências da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, ou em local por ela definido, em dias e horários a serem definidos em comum acordo;

1.2.1.9.3. Logo após a assinatura do contrato, deverá ocorrer reunião de abertura dos serviços, com a participação da equipe técnica da contratada e a Vigilância Socioassistencial, com a finalidade de ajustar e detalhar os termos da proposta sobre a condução dos trabalhos, tais como:

- a) Esclarecimento de possíveis dúvidas e eventuais complementações de assuntos de interesse, que não tenham ficado suficientemente explícitos neste Termo de Referência e na proposta da contratada;

- b) Apresentação dos componentes da Vigilância Socioassistencial da contratante e da equipe técnica da contratada e respectivas funções;
- c) Procedimentos para o fornecimento de dados da Contratante e demais entidades envolvidas;
- d) Apresentação da metodologia de trabalho a ser adotada pela Contratada;
- e) Definição das formas de comunicação entre a Contratada e a Contratante.

1.2.1.10. Do Evento de Lançamento do Diagnóstico Socioterritorial:

1.2.1.10.1. A Contratada deverá realizar evento de lançamento e apresentação dos resultados do Diagnóstico Socioterritorial do Município de Itajaí, que deverá ser ministrado por profissionais técnicos que participaram da análise conclusiva e propositiva do Diagnóstico.

1.2.1.10.2. Deverá ser estruturado com, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a) Carga horária: no mínimo 4 (quatro) horas;
- b) Os participantes devem ser definidos juntamente com a Comissão de Habilitação e Acompanhamento;
- c) A divulgação deverá ocorrer com, no mínimo, 20 (vinte) dias úteis de antecedência e estar de acordo com as diretrizes da SECOM;
- d) A contratada deverá disponibilizar/organizar local adequado ao número de participantes (250 pessoas), organizar o espaço, prover a infraestrutura dos equipamentos como: microcomputador, projetor multimídia; equipamento de áudio completo, entre outros;
- e) Seguir os padrões do cerimonial da Prefeitura de Itajaí, de acordo com as diretrizes da SECOM;
- f) Prestar serviço de recepção e de informações, a ser executado por profissional capacitado, devidamente trajado e com experiência na atividade para agir com presteza, polidez e cortesia, contemplando a contabilização do público.

1.2.1.11. Equipe Mínima:

A contratada deverá dimensionar a equipe de trabalho necessária, composta por profissionais, em número e qualificação suficientes para a execução dos serviços, composta de, no mínimo, dos seguintes profissionais, considerando os requisitos mínimos listados a seguir:

1.2.1.11.1. Coordenador Geral

As exigências de qualificação técnica deverão observar critérios compatíveis com a complexidade do objeto, evitando requisitos excessivamente restritivos.

Profissional graduado em geografia, história, psicologia, assistência social, engenharia, administração, economia ou estatística. Este profissional deverá ter experiência em gestão e coordenação de pesquisas e/ou diagnósticos sociais. A comprovação da aptidão deste profissional será realizada pelos seguintes documentos:

É indispensável que o Coordenador Geral possua experiência comprovada em projetos vinculados ao SUAS, com conhecimento da NOB/SUAS 2012 e da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, comprovada por atestado(s) emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

As exigências de qualificação técnica deverão observar critérios compatíveis com a complexidade do objeto, evitando requisitos excessivamente restritivos.

- a) Diploma de graduação em geografia, história, psicologia, assistência social, engenharia, administração, economia ou estatística, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Curriculum Vitae que demonstre a experiência do profissional ou acadêmica, acompanhado de documentação que comprove a função de coordenador de pesquisas e/ou diagnósticos e registro no Conselho da categoria profissional.

1.2.1.11.2. Profissionais Responsáveis pela Análise dos Dados:

Profissionais graduados e pós-graduados em geografia, história, estatística, psicologia, sociologia e serviço social, com experiência em aplicação de pesquisas sociais e análise de dados. A comprovação da habilitação técnica destes profissionais será realizada pelos seguintes documentos:

- a) Diploma de graduação e de pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) nas áreas de conhecimento de Ciências Exatas e da Terra, Engenharia / Tecnologia, Ciências da Saúde, Ciências Sociais, Ciências Humanas;
- b) Curriculum Vitae que demonstre a experiência destes profissionais, acompanhado de documentação que comprove ter realizado serviço compatível com a proposta do presente termo e registro no Conselho da categoria profissional;
- c) No mínimo, 01 (um) dos profissionais responsáveis pela análise dos dados coletados deverá ser graduado, ou possuir mestrado, doutorado, ou pós-doutorado na área de estatística.

1.2.1.11.3. Equipe Profissional Responsável pela Análise Conclusiva e Propositiva:

Equipe composta por, no mínimo, 05 (cinco) profissionais graduados nas seguintes áreas de conhecimento: (1) Ciências Exatas e da Terra, (1) Engenharia / Tecnologia, (1) Ciências da Saúde, (1) Ciências Sociais e (1) Ciências Humanas. Estes profissionais deverão apresentar:

- a) Experiência comprovada em construção de diagnóstico e análise de dados;
- b) Comprovação da habilitação técnica pelos seguintes documentos:
 - Diploma de graduação e de pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) nas áreas de conhecimento de Ciências Exatas e da Terra, Engenharia / Tecnologia, Ciências da Saúde, Ciências Sociais, Ciências Humanas.
 - Curriculum Lattes que demonstre a experiência destes profissionais, acompanhado de documentação que comprove ter realizado serviço compatível com a proposta do presente Termo e registro no Conselho da categoria profissional, quando houver;
 - No mínimo, 01 (um) dos profissionais deverá apresentar documentação que comprove ter exercido a função de coordenação e/ou participação na realização de serviços de análises conclusivas e propositivas de pesquisa/estudos social, territorial ou econômica.

Os profissionais poderão ser alocados em mais de uma área, desde que cumpram os requisitos das mesmas.

1.2.1.11.4. Técnico em Diagramação:

Profissional responsável pelas atividades que incluem a diagramação e criação de projetos gráficos envolvendo o Diagnóstico Socioterritorial do Município de Itajaí:

- a) Diagramador com formação em Produção Editorial, Design Gráfico ou Letras;
- b) Deverá apresentar documento comprobatório de formação ou capacitação nesta área.

1.2.1.11.5. A contratada deverá possuir equipe suficiente para atender o objeto da contratação.

1.2.1.12. Padrões mínimos de qualidade/desempenho:

Deverão ser atendidos, no mínimo neste sentido:

- a) As especificações para os itens previstas no item 1.2 (e todos seus subitens) do presente documento;
- b) Conformidade com a NOB/SUAS 2012 (Resolução CNAS nº 33/2012) e estrutura mínima do Diagnóstico Socioterritorial;
- c) Uso de fontes de dados oficiais (IBGE, MDS/Censo SUAS, Cadastro Único, SINAN);
- d) Normas da ABNT nos relatórios e cadernos;
- e) Metodologia científica validada com descrição dos instrumentos de coleta e análise;
- f) Cumprimento dos prazos, horários e local(is) previsto(s) para a(s) entrega(s) nos itens 5.1, 5.2 e 5.3 do presente documento;
- g) Cumprimento com as obrigações dispostas no item 6.1 do presente documento.

Cronograma Físico e Financeiro	Período de Execução						
Etapas / Atividades	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7
1. Cronograma e Planejamento. a) Reunião entre CONTRATADA e CONTRATANTE para definição de datas, coleta de informações e metodologia para elaboração do Diagnóstico Socioterritorial nos nove territórios de CRAS do município de Itajaí/SC; b) Apresentação da proposta e elaboração do Plano de Trabalho; c) Identificação de territórios e elaboração de mapas de vulnerabilidade e definição de áreas prioritárias; d) Capacitação com os profissionais que atuam nos serviços socioassistenciais da SAS para realizar a mobilização do público.	4,00%						
2. Levantamento de dados secundários.		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	
3. Aplicação e análise dos questionários fechados e realização de oficinas nos bairros do município.					8,33%	8,33%	8,33%
4. Conclusão: Elaboração, publicação e divulgação do Diagnóstico Socioterritorial do município de Itajaí (do município e por bairro).							

Observação: O pagamento do saldo remanescente ocorrerá após a conclusão da última

etapa prevista no cronograma físico-financeiro, mediante a entrega integral dos produtos contratados e o recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE, conforme atesto da fiscalização contratual.

1.3. Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

O objeto da contratação tem a natureza de serviços especiais, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

O serviço é enquadrado como não contínuo ou contratados por escopo.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação para elaboração do Diagnóstico Socioterritorial da Política de Assistência Social do Município de Itajaí – SC se mostra necessária e imprescindível para o adequado cumprimento das atribuições legais e judiciais a que está submetido o ente municipal.

A Vigilância Socioassistencial constitui função essencial e estruturante da gestão do SUAS, conforme estabelecido na Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS, na Norma Operacional Básica do SUAS — NOB/SUAS 2012 (Resolução CNAS nº 33/2012) e nos Cadernos Técnicos da Vigilância Socioassistencial, sendo indispensável para o planejamento, o monitoramento, a avaliação e a qualificação das ações e serviços socioassistenciais ofertados à população. O Diagnóstico Socioterritorial, por sua vez, é elemento estruturante e obrigatório do Plano Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 18, § 2º, I, da NOB/SUAS 2012, devendo ser realizado a cada quadriênio com base na leitura territorializada das dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais do município, conforme art. 20 do mesmo normativo.

A elaboração do Diagnóstico Socioterritorial envolve atividades de elevada complexidade técnica e metodológica, demandando leitura qualificada do território, domínio de bases de dados oficiais, capacidade analítica para tratamento de dados quantitativos e qualitativos, e produção de documentos técnicos consistentes, não se tratando de atividade rotineira ou passível de execução por profissionais sem formação e experiência específicas na área.

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania não dispõe, em seu quadro de servidores, de profissional com qualificação técnica especializada, experiência comprovada e disponibilidade suficiente para conduzir integralmente as atividades objeto da contratação, sem prejuízo das demais ações essenciais das Proteções Social Básica e Especial. A contratação externa, portanto, permite a otimização dos recursos humanos internos e assegura a continuidade e a qualidade dos atendimentos à população.

Acresce-se a isso o fato de que o Município está submetido ao cumprimento de sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 5024571-70.2021.8.24.0033, proposta pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina, transitada em julgado em 19/08/2025, atualmente em fase de Cumprimento de Sentença nº 5032237-83.2025.8.24.0033/SC. A decisão condenou o Município, entre outras obrigações, a elaborar o Diagnóstico Socioterritorial no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, como condição prévia para a adequação dos equipamentos públicos de assistência social — CRAS, CREAS e Centro POP —, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 314/2017, da Resolução CNAS nº 17/2011 e da NOB-RH/SUAS, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais) por descumprimento. A decisão mais recente, proferida em 2025, consignou que as providências administrativas até então adotadas pelo Município não comprovam o cumprimento integral da obrigação,

tornando urgente a conclusão do processo de contratação e a efetiva elaboração do diagnóstico.

Ademais, a contratação visa garantir segurança técnica e institucional, imparcialidade na análise e no tratamento dos dados, bem como atendimento tempestivo às exigências legais e às determinações dos órgãos de controle e do Poder Judiciário, que têm intensificado a fiscalização quanto à estruturação da Vigilância Socioassistencial e à existência de Diagnóstico Socioterritorial atualizado nos municípios.

Diante do exposto, a contratação do objeto revela-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, contribuindo de forma efetiva para o fortalecimento da gestão municipal do SUAS, para o planejamento técnico das políticas socioassistenciais e para a conformidade do Município de Itajaí – SC com as normas legais, as diretrizes técnicas aplicáveis e as obrigações judiciais vigentes.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

A presente contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Os pressupostos jurídicos que fundamentam a modalidade de contratação adotada, bem como a demonstração da notória especialização, da qualificação técnica da futura contratada, da equipe técnica, dos registros profissionais e da documentação comprobatória pertinente, encontram-se devidamente instruídos nos autos do respectivo processo administrativo.

4. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica (art. 62, inciso I);

Habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 62, inciso III);

Qualificação técnica (art. 62, inciso II): Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de diagnóstico socioterritorial ou pesquisa social territorial de abrangência municipal ou supramunicipal, no âmbito do SUAS, atestando que a empresa a ser contratada executou ou está executando, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto desta contratação, em características, quantidades e prazos.

Observação: Não serão aceitos atestados exclusivamente de consultorias de gestão sem componente territorial e socioassistencial.

Qualificação econômico-financeira:

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, conforme inciso II, do artigo 69, da Lei 14.133/2021.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Frequência e Periodicidade da execução dos serviços:

5.1.1. Início da execução do objeto: A execução dos serviços terá início em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Serviço, com reunião, que deverá ser realizada entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, para acerto dos detalhes relativos a datas, coleta de informações e metodologia para elaboração do diagnóstico socioterritorial.

5.1.2. Frequência: O Serviço deverá ser executado, pelo menos, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

5.2. Cronograma de execução dos serviços:

As atividades e resultados previstos para cada fase do Diagnóstico está detalhada da seguinte forma:

5.2.1. Etapa 1 - Cronograma e Planejamento: Será elaborado o Plano de Trabalho onde serão definidos os procedimentos técnicos, ações/atividades, metas, prazos, produtos e instrumentais aplicáveis, capacitação de 01 (uma) hora com os profissionais que atuam nos serviços socioassistenciais da SASC para realizar a mobilização do público. Produto a ser entregue: Plano de Trabalho e relatório detalhado disponibilizado em formato impresso e mídia digital, a ser analisado e aprovado pelo setor responsável pela gestão do contrato no município.

Prazo estimado da conclusão da etapa: 02 (dois) meses contados da emissão da ordem de serviço.

5.2.2. Etapa 2 - Levantamento de Dados Secundários: Levantamento de dados junto às políticas públicas de assistência social, setoriais e relacionadas aos direitos humanos, a partir de bases municipais, estaduais e federais (censos, sistemas de gestão, cadastro único, estrutura, dados de atendimentos, etc). Coletar e analisar dados secundários, relatórios estatísticos, etc. Produto a ser entregue: relatório detalhado disponibilizado em formato impresso e mídia digital, a ser analisado e aprovado pelo setor responsável pela gestão do contrato no município. Conforme detalhamento do item 2.

Aplicação de instrumentos técnicos complementares de levantamento e validação das informações, tais como reuniões técnicas, oficinas, entrevistas institucionais e consultas à rede socioassistencial, conforme metodologia apresentada pela contratada e aprovada pela gestão municipal.

Prazo estimado da conclusão da etapa: 01 (um) mês contado da emissão da ordem de serviço.

5.2.3. Etapa 3 - Levantamento de Dados Primários e Análise das Informações: Aplicação de instrumentos técnicos complementares de coleta e validação das informações, tais como reuniões técnicas, oficinas, entrevistas institucionais, grupos de trabalho e consultas à rede socioassistencial, conforme metodologia apresentada pela contratada e aprovada pela gestão municipal. Nesta etapa deverão ser consolidados e analisados os dados primários e secundários, visando à identificação das vulnerabilidades, riscos sociais, demandas da população, potencialidades dos territórios e capacidade de oferta da rede socioassistencial. Produto a ser entregue: Relatório Parcial contendo a sistematização e análise das informações coletadas, disponibilizado em formato impresso e digital, para análise e aprovação pelo setor responsável pela gestão do contrato.

Prazo estimado da conclusão da etapa: 02 (dois) meses contados da emissão da ordem de serviço.

5.2.4. Etapa 4 - Conclusão: Elaboração, publicação e divulgação do Diagnóstico Socioterritorial. Apresentação do diagnóstico para a rede socioassistencial e intersetorial. Entrega do produto final do Diagnóstico Socioterritorial contendo dados quantitativos, de entrevistas, oficinas, indicadores e mapas, apresentando análise conclusiva, sugestiva e propositiva para o aprimoramento do SUAS em Itajaí. Entrega do Relatório Diagnóstico Socioterritorial final (03 Cadernos referentes ao Diagnóstico Socioterritorial do município de Itajaí: Caderno 1 - Dados Gerais do Município, rede socioassistencial e intersetorial do município; Caderno 2 - Dados socioterritoriais por bairro e análise situacional dos territórios de abrangência dos CRAS e regiões dos CREAS no município; Caderno 3 - Considerações e proposta de reorganização dos territórios conforme indicadores), que deverá ser entregue em arquivo digital e impresso em, no mínimo, 30 (trinta) vias, a ser analisado, revisado e aprovado pelo setor responsável pela gestão do contrato do município.

Prazo estimado da conclusão da etapa: 02 (dois) meses contados da emissão da ordem de serviço.

O prazo total para a entrega total do serviço será de até 07 (sete) meses.

5.3. Local de execução dos serviços:

5.3.1. Locais de execução dos serviços: a serem definidos pela CONTRATANTE, dentro dos limites do Município de Itajaí/SC.

5.3.2. A CONTRATANTE deverá informar o local das oficinas e aplicação de questionários à CONTRATADA, com até 20 (vinte) dias corridos de antecedência do início da realização das atividades das etapas 2 e 3, constantes do cronograma.

5.4. Garantia contratual: Será exigida garantia contratual, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21?

(X) Não

() Sim

5.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica.

(X) Não

() Sim

5.5.1. O(s) produto(s)/serviço(s) deverá(ão) ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor;

5.5.2. Caso o prestador do(s) produto(s)/serviço(s) conceda prazo de garantia contratual maior que o fora estipulado, está deve ser somada ao prazo da garantia legal.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Obrigações da Contratada:

- a) executar o objeto em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e com a proposta apresentada;
- b) cumprir as datas e os horários fixados para a execução, elaboração e apresentação do Diagnóstico Socioterritorial;
- c) deverá adequar-se e acompanhar nos setores necessários os horários normais de trabalho da Prefeitura Municipal de Itajaí, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC e das diferentes entidades que compõem a rede de atendimento da população do município, visando não criar lacunas ou deficiências no desenvolvimento do trabalho;
- d) executar, às suas expensas, todo e qualquer serviço necessário à completa e perfeita execução do objeto da contratação, seguindo o cronograma definido neste Termo de Referência;
- e) substituir ou corrigir, sem ônus à CONTRATANTE e no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, os serviços que não estejam em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- f) prestar os serviços por meio de profissionais devidamente qualificados, com grau de escolaridade e experiência compatíveis com as atividades a serem exercidas, observadas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- g) dimensionar a equipe técnica de forma a cobrir todos os serviços, inclusive os que ocorrerem simultaneamente, fixando a jornada de trabalho em conformidade com a legislação trabalhista vigente;
- h) prever a necessidade de logística compatível (veículos, microcomputadores e demais equipamentos adicionais) a ser utilizada para atendimento do objeto contratado;
- i) providenciar a substituição imediata de profissional impedido, por qualquer razão, de continuar na prestação dos serviços, devendo o substituto possuir qualificação equivalente ou superior à do titular;
- j) arcar com os custos de deslocamento, traslado, alimentação e demais despesas de seus profissionais;
- k) comunicar imediatamente, à CONTRATANTE, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis, bem como comunicar por escrito e de forma detalhada todo tipo de acidente que, eventualmente, venha a ocorrer;
- l) proporcionar aos técnicos da CONTRATANTE as condições necessárias para acompanhamento, assessoramento, avaliação e fiscalização da execução do objeto;
- m) disponibilizar à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, a qualquer tempo e previamente à submissão de publicações, o acesso às bases de dados organizadas em *software* livre e seus desdobramentos;
- n) manter sigilo sobre a metodologia da pesquisa e os dados originais obtidos, os quais somente poderão ser divulgados ou reproduzidos, total ou parcialmente, pela CONTRATANTE ou mediante sua autorização expressa e prévia;
- o) observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) no tratamento dos dados pessoais coletados, adotando medidas adequadas de segurança e anonimização, especialmente em relação a dados de populações em situação de vulnerabilidade;
- p) reconhecer que os dados brutos e o Diagnóstico Territorial resultante da pesquisa

- são de domínio exclusivo da Prefeitura Municipal de Itajaí, sendo-lhe permitida apenas a utilização de dados já publicados e de domínio público;
- q) cumprir e fazer cumprir, por seus prepostos e conveniados, as leis, os regulamentos e as posturas aplicáveis, bem como as determinações das autoridades competentes pertinentes ao objeto, assumindo responsabilidade exclusiva pelas consequências de qualquer infração por eles praticada;
 - r) poderá subcontratar parcialmente o objeto, desde que previsto no edital e previamente autorizado pela CONTRATANTE, mediante comprovação da capacidade técnica da subcontratada, vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que atue na licitação, na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - i. É vedada a subcontratação total ou da parcela principal da obrigação, assim compreendidas as atividades de coordenação técnica, análise de dados, elaboração dos relatórios conclusivos e realização das oficinas territoriais;
 - ii. Admite-se a subcontratação dos serviços gráficos e do evento de lançamento do diagnóstico, se necessário, desde que não ultrapasse percentual previsto em Lei;
 - iii. Em qualquer hipótese, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe supervisionar as atividades da subcontratada e responder perante a CONTRATANTE pelo cumprimento das obrigações correspondentes ao objeto subcontratado.
 - s) manter, durante a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;
 - t) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do serviço;
 - u) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
 - v) cumprir as normas de Saúde e Segurança do Trabalho conforme a legislação federal, estadual e municipal vigente;
 - w) quando cabível, deverá promover o descarte adequado dos resíduos gerados em decorrência da execução do objeto, bem como adotar as medidas necessárias para a logística reversa dos produtos, nos termos da legislação ambiental vigente;
 - x) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a CONTRATANTE por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o CONTRATANTE em caso de alteração;
 - y) constar na Nota Fiscal emitida, no campo de observações, o número da Autorização de Fornecimento (AF).

6.2. Obrigações da Contratante:

- a) assegurar o livre acesso dos profissionais da CONTRATADA, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais em que devem executar suas tarefas;
- b) fornecer espaço adequado e organizar a infraestrutura necessária para a realização do encontro preparatório e das oficinas, disponibilizando os equipamentos de multimídia indispensáveis — projetor, computador e caixas de som;
- c) prestar à CONTRATADA as informações e os esclarecimentos necessários à realização dos serviços, sempre que solicitados;
- d) analisar e aprovar, quando justificável, as solicitações de acesso às bases de dados das secretarias municipais necessárias à elaboração do Diagnóstico;
- e) comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer falha, irregularidade ou ocorrência verificada na execução do objeto, determinando as providências necessárias à sua regularização;
- f) promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- g) solicitar a substituição de produto ou a reexecução de serviço que apresente defeito ou vício durante a verificação de conformidade ou no decorrer de sua utilização;
- h) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue fora das especificações do contrato;
- i) observar para que durante a vigência da contratação sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- k) efetuar o pagamento à CONTRATADA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme o cronograma físico-financeiro, observando os percentuais previstos para cada etapa;
- l) condicionar o pagamento da última etapa à entrega definitiva e ao aceite formal dos serviços;
- m) o pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, com o produto/serviço descrito detalhadamente;
- n) o Fundo Municipal de Assistência Social reserva-se o direito de efetuar o pagamento à empresa somente após a comprovação do integral cumprimento das exigências contratuais, do padrão de qualidade estabelecido para o objeto contratado e do prazo estipulado, devidamente atestados pela fiscalização competente.

7. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

7.1. A presente contratação será formalizada por:

- ☒ (X) Contrato administrativo, com prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
- ☐ () Ata de registro de preços.
- ☐ () Autorização de Fornecimento.

Embora o prazo estimado da execução seja de até 07 (sete) meses, a contratação perdurará por 12 (doze) meses em virtude de eventuais atrasos e/ou questões contratuais a serem tratadas durante sua vigência, podendo coincidir com o tempo de elaboração do diagnóstico ou ainda após sua finalização.

7.2. Gestão e Fiscalização:

- Gestor do contrato:

Nome: André Leonardo Severino

Cargo: Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Matrícula: 1659804

- Fiscal Administrativo do contrato:

Nome: Aline da Silva Conceição

Cargo: Diretora do Administrativo e Financeiro

Matrícula: 2689101

- Fiscal Técnico do contrato:

Nome: Keila Rosa de Oliveira

Cargo: Assistente Social

Matrícula: 1381103

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Nos regimes de execução de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação por tarefa, contratação integrada e contratação semi-integrada será adotada sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

8.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, revestida do aceite da autoridade competente e responsável pela Secretaria gestora, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicadas pelo Contratado em sua proposta comercial.

8.2.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.2.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.2.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.2.4. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. RECEBIMENTO

9.1. O serviço será recebido provisoriamente no ato da execução pelo fiscal técnico, mediante verificação do cumprimento das exigências constantes neste Termo de Referência.

9.2. O pagamento será efetuado parceladamente, por etapa de serviços prestados, conforme o cronograma físico e financeiro anexo ao processo administrativo de inexigibilidade de licitação, após conferência e recebimento definitivo de cada etapa, verificado o atendimento às especificações deste Termo de Referência.

9.3. Os serviços serão recebidos:

- a) Provisoriamente, no ato da prestação, pela equipe técnica da vigilância e monitoramento socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, após verificação da conformidade da execução com as especificações contratadas, mediante termo que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- c) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que os serviços não correspondem ao exigido no presente Termo de Referência, ou estão em quantidade diversa da solicitada, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo de 2 (dois) dias úteis, a substituição/reposição visando ao atendimento total das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na contratação, na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

9.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

9.7. Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à contratada para emissão de nota fiscal referente à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

9.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil nem a responsabilidade ético-profissional pela execução do contrato.

10. REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

10.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: conforme regulamentado na Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 68/CGM/SEGOV/2023.

12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 245.000,00** (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão Orçamentário – 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
Despesa – 756 – 88.88088.4.122.1.2.26.0.339000 – Aplicações.
Fonte de recurso – 501 – Outros Recursos Não Vinculados.

Órgão Orçamentário – 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
Despesa – 761 – 88.88088.8.244.101.2.164.0.339000 – Aplicações.
Fonte de recurso – 102 – FNAS – União BL PSB.

Órgão Orçamentário – 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
Despesa – 767 – 88.88088.8.244.101.2.165.0.339000 – Aplicações.
Fonte de recurso – 117 – FNAS – União BL MAC.

Órgão Orçamentário – 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
Despesa – 779 – 88.88088.8.244.101.2.168.0.339000 – Aplicações.
Fonte de recurso – 60 – FNAS – Bolsa Família – IGD.

Órgão Orçamentário – 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
Despesa – 1010 – 88.88088.8.244.101.2.168.0.339000 – Aplicações.
Fonte de recurso – 20060 – Superavit Bolsa Família – IGD.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Itajaí, datado e assinado digitalmente.

ANDRE
LEONARDO
SEVERINO:06
411664943

Assinado de forma
digital por ANDRE
LEONARDO
SEVERINO:06411664943
Dados: 2026.09.29
15:47:44 -03'00'

ANDRÉ LEONARDO SEVERINO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania



Documento assinado digitalmente
ALINE GONÇALVES
Data: 28/09/2026 17:48:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALINE GONÇALVES
Diretora Executiva
Responsável pela elaboração do TR